



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 48/2026 que “Dispõe sobre a instalação de fraldários em praças e parques públicos a serem construídos, ou que sofrerem reformas”, de autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

I – Relatório

Trata-se de **Emenda**, apresentada ao **Projeto de Lei nº 48/2026**, pela Vereadora Ceci Protetora.

A emenda altera o **parágrafo único do art. 1º** do projeto para conferir maior detalhamento ao conceito de fraldário.

O projeto original já estabelece a obrigatoriedade de instalação de fraldários em praças e parques públicos a serem construídos ou reformados, bem como remete ao Poder Executivo a definição da quantidade, dimensão e materiais dos equipamentos.

É o relatório.

II – Fundamentação

Sob o aspecto **material**, a emenda não altera o objeto central da proposição, posto que limita-se a **especificar requisitos mínimos** do fraldário já previsto no texto principal. Cuida-se, portanto, de modificação interna do conteúdo normativo do projeto, sem desvio de finalidade nem quebra de pertinência temática.

No tocante à **iniciativa**, não se verifica, em princípio, vício formal. A emenda não dispõe sobre criação de cargos, funções ou órgãos da administração pública, não trata de regime jurídico de servidores, não interfere na estrutura interna do Poder Executivo e tampouco estabelece atribuições administrativas estranhas ao objeto do projeto.

III – Conclusão

Assim, somos de parecer que a emenda é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 16 de abril de 2026.

Luciano Barbosa Braga – OAB/MG 78605
Assessor Legislativo

RUA URBINO VIANA, 600 – VILA GUILHERMINA – TEL. (38) 3690-5400
CEP: 39.400-087 MONTES CLAROS – MINAS GERAIS